



GRUPO PARLAMENTAR

ATENÇÃO: SE, PUBLICAR  
E EXPECAR SE

27.09.2007

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

### Requerimento

Nº 27/X (3ª) - AC

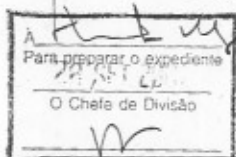
**Assunto:** Apoio a pequenas e média empresas de transportes no âmbito do D.L. nº 257/2007 de 16 de Julho

O Decreto-Lei n.º 257/2007 de 16 de Julho veio introduzir alterações ao regime de acesso à actividade, bem como ao regime de organização do mercado do transporte rodoviário de mercadorias, com o objectivo de promover a melhoria das condições de prestação de serviços e melhorem a capacidade competitiva das empresas operando nesse mercado.

O Governo entendeu que, face ao crescimento de empresas que, com recurso exclusivo a veículos ligeiros de mercadorias, efectuem transportes públicos ou por conta de outrem, sem que tenham de se sujeitar a quaisquer condições de acesso à actividade ou de mercado, o que subverte as condições de concorrência, mostra-se aconselhável que estes transportes sejam submetidos a regras idênticas às aplicáveis aos restantes transportes já submetidos a licenciamento.

Por outro lado, e no que respeita ao acesso à actividade, foram introduzidas regras relativas ao requisito de capacidade profissional, de forma a garantir que cada empresa seja efectivamente gerida pelo titular do certificado de capacidade profissional e, ao mesmo tempo, fomentar a obtenção ou consolidação de melhores e mais actualizadas competências técnicas.

O referido diploma lega, e no que concerne à defesa do ambiente, estabeleceu regras condicionantes do licenciamento de veículos que tenderão a promover a



renovação das frotas automóveis e, conseqüentemente, o abatimento dos veículos mais antigos, ou seja, os mais poluentes.

Sem colocar em causa a bondade do diploma, o Governo esqueceu os efeitos que estas medidas irão provocar no sector, o qual, além das dificuldades resultantes do abrandamento da actividade económica e do agravamento do custo dos combustíveis, é constituído, na sua grande maioria, por pequenos e médios empresários, os quais não possuem capacidade económico-financeira para modernizar as suas frotas.

Ainda para mais, o diploma em causa concede, apenas, um prazo de 18 meses para que as empresas se conformarem com as disposições referentes à renovação da frota, o que é muito penalizador para os pequenos e médios empresários.

**Assim e em face do exposto, venho ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais em vigor, requerer ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações se digne prestar as seguintes informações:**

1. Se o Governo, face à esta realidade, que pode lançar no desemprego centenas de trabalhadores e de pequenos e médios empresários, prevê conceder apoio financeiro para a renovação das frotas?
2. Se o Governo prevê introduzir um regime excepcional para a renovação das frotas das pequenas e médias empresas, de forma a evitar a falência das mesmas?

Palácio de S. Bento, 26 de Setembro de 2007

O Deputado do Grupo Parlamentar do PSD



Paulo Pereira Coelho